REQUERIMENTO nº 025/2024

Piên/PR, 17 de junho de 2024.

Ao Plenário da Câmara Municipal De Piên -PR

REQUERIMENTO DIRECIONADO AO PODER EXECUTIVO:

ASSUNTO: Reitera pedido de informação pertinente aos Requerimentos nº 016/2023 e 019/2024

Senhora e Senhores Vereadores:

Requeiro à mesa, após ouvido em Plenário, na forma regimental, digne-se de oficiar ao Exmo. Prefeito do Município de Piên, para que encaminhe ao Poder Legislativo cópia de todos os documentos relacionados às providências adotadas frente ao fornecedor BONILHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., em especial, a cópia integral do Processo Administrativo Apuratório nº 008/2023.

JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente Requerimento de reiteração de pedido já consignado no Requerimento nº 016/2023 e 019/2024, dos quais constou a solicitação para que o Poder Executivo encaminhasse cópia de todos os documentos relacionados às medidas adotadas pela Administração Municipal frente ao contratado Bonilha Comercio de Combustíveis Ltda, conforme abaixo se reproduz:

Requerimento nº 016/2023:

"Considerando que durante a sessão plenária realizada no dia 08/08/2023 foi informado que o atual contratado para fornecimento de combustíveis interrompeu o fornecimento regular de combustíveis, informar o motivo da interrupção e as medidas adotadas pela Administração Municipal frente ao contratado, encaminhando cópia de todos os documentos relacionados ao caso".

Requerimento nº 019/2024:

"Recebida a resposta ao Requerimento nº 016/2023 através do Ofício nº 426/2023, verificou-se que **o Poder Executivo nada informou sobre as providências adotadas frente ao contratado, sendo necessário reiterar o pedido de informações ora descrito.** Assim, requer sejam relatadas

as providências adotadas, bem como encaminhado cópia de todos os documentos relacionados ao caso."

A resposta ao Requerimento nº 019/2024, através do Ofício nº 186/2024, o Poder Executivo apresentou apenas o extrato da publicação do Processo Administrativo Apuratório nº 008/2023, instaurado em face do fornecedor Bonilha Comercio de Combustíveis Ltda, não se oportunizando ao Poder Legislativo o conteúdo integral do objeto apurado, nem mesmo as razões de decidir, cerceando desta forma, o exercício do poder-dever do legislativo quanto a fiscalização dos atos do Executivo.

Desta forma, considerando que se trata do terceiro Requerimento para solicitação das mesmas informações, REQUER seja o presente respondido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Sem mais para o momento, subscreve-se o presente.

GIOMAR DA ROSA	
SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA	
EDUARDO PIRES FERREIRA	
MANOEL VALDIR TABORDA	
CLEVER BEIL	
JOELCIO BUBA	
ALTEVIR ANTONIO MINIKOVSKI	
ALMIR PEDRO MIELKE	
DORIVALDO RITZMANN	